



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 406, DE 23 DE JUNHO DE 2025

SUSPENDE os prazos processuais que vençam nos dia **19 e 20 de junho de 2025**, neste Tribunal Regional Federal da 2^a Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício Circular nº 48-2025-GP (1078822) e na Decisão SEI_CNJ - 2229948 (1078824), de 18/06/2025, que deferiu o pedido formulado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para "suspending os prazos processuais que vençam nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em todos os Tribunais do País e Conselhos, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Os prazos voltam a fluir em 23 de junho, segunda-feira", devido à manutenção programada no *data center* do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), com indisponibilidade dos sistemas institucionais, entre os quais o Cadastro Nacional dos Advogados (CNA), o Sistema de Gestão Documental, os portais do CFOAB e o Diário Eletrônico, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais com vencimento nos dias **19 e 20 de junho de 2025**, neste Tribunal Regional Federal da 2^a Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que voltam a correr no **dia 23 de junho de 2025**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, Presidente, em 23/06/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1078927** e o código CRC **907F6C89**.